

RESOLUÇÃO Nº 012/2017-TCE, DE 23 DE MAIO DE 2017

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício de 2017.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no 56, § 1º, da Lei Estadual nº 10.101, de 12.08.2016, publicada no DOE nº 13.743, de 13.08.2016, e o que consta no Processo nº 002596/2017-TC,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a readequação orçamentária do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa deste Tribunal de Contas, referente à Lei Estadual nº 10.152, de 27/01/2017, e disponibilizado por meio da Portaria nº 087/2017-GP/TCE, de 30/01/2017, publicada no Diário Eletrônico nº 1808, de 31/01/2017, e da Resolução nº 001, de 31/01/2017, publicada no Diário Eletrônico nº 1809, de 01/02/2017, alterado pela Resolução nº 004, de 23/02/2017, publicada no Diário Eletrônico nº 1827, de 02/03/2017, para reforço das dotações especificadas no item I do Anexo I a esta Resolução.

Art. 2º Os recursos necessários à readequação orçamentária de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, das dotações discriminadas no item II do Anexo I a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Natal (RN), 23 de maio de 2017.

Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Conselheiro TARCÍSIO COSTA
Vice-Presidente

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES

Conselheiro RENATO COSTA DIAS

Conselheira MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUSA

Conselheira em substituição ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES

Conselheiro FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JUNIOR

Fui presente:

Bacharel RICART CÉSAR COELHO DOS SANTOS
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado

